



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



3º ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 006, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE, EM DIAS E HORÁRIOS À SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE ATÉ 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) CONSULTAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES E PÚBLICO FEMININO EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu Gestor Sr. **GUSTAVO BORTOLI VALGOI**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: GUERRA & GRISS CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 09.266.937/0001-88, com sede na Rua General Osório, n. 372, centro de Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Guerra, CPF n. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 015/2021, Pregão Presencial FMS n. 004/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Primeira – Da Alteração

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor conforme solicitação feita ao referido contrato de número 06/2021, **prazo de mais 12 (doze) meses**, a partir de 26/03/2024 sendo sua vigência do referido contrato até 26/03/2025, totalizando valor mês de R\$ 189.938,40, tendo um reajuste do INPC de 3,71%.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

2. *Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.*

São Domingos, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC. Marcio Luiz Bigolin Grosbelli - Prefeito Municipal

CONTRATADA: Guerra & Griss Clinica Médica e Serviços de Saúde LTDA. - Resp. Legal – Eduardo Guerra.